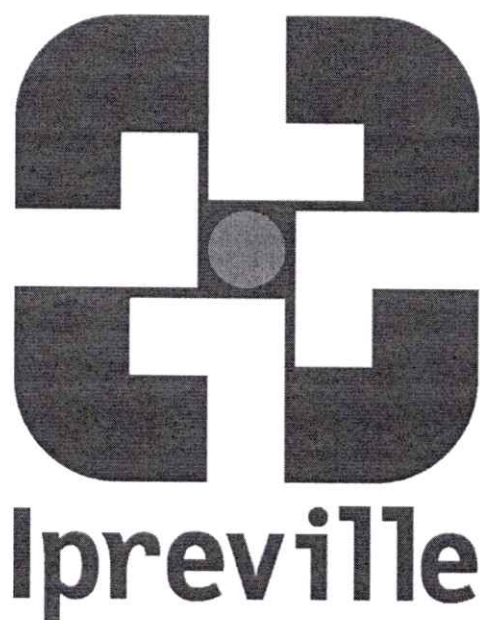


Relatório Mensal de Verificação do Controle Interno do Ipreville

MAIO/2024



*Recebido
28/08/24
Cluse*

Unidade de Controle Interno

Cleusa Mara Amaral
Diretora Executiva

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	2
1. Introdução	3
2. Da Verificação da Gerência de Previdência	3
2.1 Das Manifestações quanto à Regularidade dos Atos Administrativo na concessão de benefícios previdenciários e revisões	3
2.2 Dos achados de verificação, recomendações e medidas corretivas:.....	4
2.2.1 Dos achados de verificação, por etapa do processo:	6
2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina	7
2.4 Das Audiências/Diligências Recebidas/Respondidas	8
2.5 Das Homologações no Período	9
2.5.1 Das Homologações com Ressalva no Período.....	9
2.6. Das Compensações Previdenciárias	10
3. Da Verificação da Folha de Pagamento	12
3.1 Da Implantação dos Benefícios Concedidos na Folha de Pagamento	12
3.2 Do Bloqueio de Aposentadoria ou Pensão por falta do recadastramento (prova de vida) anual.....	13
4. Dos Processos Administrativos	13
5. Do Pró-Gestão RPPS	
5.1 Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação	14
5.1.1 Do Mapeamento dos Processos Publicações e Reviões	15
5.1.2 Cronograma de Auditoria dos Processos Mapeados e Manualizados.....	15
5.2 Código de Ética	16
5.3 Da Ouvidoria.....	16
5.4 Das Capacitações/ Visitas Técnicas.....	17
5.5 Da Certificação Pró-Gestão RPPS.....	17
5.6 Da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Gestores, Conselho Administrativo e Fiscal.....	17
6. Participação no Programa e-Prevenção:.....	18
7. Conclusão	18
8. Recomendações.....	18

1. Introdução

A Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – Iperville, observando o disposto na Lei Municipal nº 7.611, de 06 de dezembro de 2013, tem como objetivo básico executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do Iperville, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC.

A Unidade de Controle Interno, qualificada como unidade administrativa, integra a estrutura organizacional do Iperville e está vinculada diretamente à Diretoria-Executiva da entidade.

O presente relatório é uma ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pela Unidade, no âmbito da Gerência de Previdência e da Folha de Pagamento, no mês de maio de 2024, apontando, quando existir, achados de verificação e as medidas corretivas e/ou estruturantes sugeridas aos setores afetos ao processo administrativo do objeto da análise.

2. Da Verificação da Gerência de Previdência

2.1 Das Manifestações Quanto à Regularidade dos Atos Administrativos na concessão de benefícios previdenciários e revisões

A Unidade de Controle Interno do Iperville, no decorrer do mês de maio de 2024, realizou a análise de 30 processos de concessão de benefícios previdenciários, que iniciaram na competência de março de 2024, (Publicação Decreto: 22, 23 e 29/02/2024, 08, 18 e 19/03/2024, 01, 05, 09 e 12/02/2024 e prazo de envio para o TCE: 21, 22 e 28/05/2024, 07 e 14/06/2024), a saber:

Manifestações Concessão Aposentadorias e Pensões – 2024

Tipos de Benefícios	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Ap. Tempo de Contribuição (incluídas Esp. Magistério)	03	07	03	02	01	-	-	-	-	-	-	-	16
Ap. Voluntária LCM 571/21 (incluídas Esp. Magistério)	03	12	04	06	10	-	-	-	-	-	-	-	35
Aposentadoria por Idade	01	-	01	02	01	-	-	-	-	-	-	-	05
Aposentadoria Compulsória	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadoria por Invalidez	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02
Ap. Especial Súmula Vinculante	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
Ap. Voluntária Pessoa com Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensão por Morte	-	9	-	07	05	-	-	-	-	-	-	-	21
Revisões	-	8	10	13	26	-	-	-	-	-	-	-	57
Decisão Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Encerramento/ Reversão/ Cessação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	08	36	20	30	43	-	-	-	-	-	-	-	137

2.2 Dos achados de verificação, recomendações e medidas corretivas:

Do total de 21 achados de verificação nos processos analisados em maio 2024, para a emissão de Manifestação, a Unidade de Controle Interno, remete os apontamentos e recomendações via SEI para Gerência de Previdência ou Folha de Pagamento, com cópia para Diretoria Executiva.

As medidas corretivas realizadas dentro do prazo de envio do processo ao TCE/SC são encaminhadas a Unidade de Controle Interno que realiza nova análise de regularidade emitindo a Manifestação.

Nº Manifestação/ Status / Achado de Verificação	Resposta, medida corretiva adotada pela área responsável
<p>MCI nº 0096 – Regular</p> <p>1) Ausência da Certidão de Tempo de Contribuição do INSS, com os períodos de contribuição referente a Prefeitura Municipal de Joinville, conforme considerado no Histórico Funcional, emitido pela Secretaria de Gestão de Pessoas, e no Extrato para Adicional por Tempo de Serviço - ATS.</p>	<p>Gerência de Previdência anexou ao processo o Ofício entregue a pensionista para solicitar a CTC no INSS.</p>

<p>MCI nº 0116 – Regular</p> <p>1) Ausência da fundamentação legal referente ao enquadramento em 01/07/2000 para o cargo Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, no Histórico Funcional e Declaração de Evolução de Cargos..</p> <p>2) Divergência no ano da Lei 239/07, no enquadramento de 01/09/2008, que manteve o cargo de Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, consta no Histórico e Declaração de Evolução de Cargos LC 239/08.</p>	<p>Gerência de Previdência solicitou a SGP/PMJ a retificação do Histórico Funcional.</p> <p>Retificou a Declaração de Evolução de Cargos.</p>
<p>MCI nº 0117 – Regular</p> <p>MCI nº 0118 – Regular</p> <p>MCI nº 0119 – Regular</p> <p>MCI nº 0120 – Regular</p> <p>MCI nº 0122 – Regular</p> <p>MCI nº 0123 – Regular</p> <p>MCI nº 0124 – Regular</p> <p>MCI nº 0125 – Regular</p> <p>MCI nº 0127 – Regular</p> <p>1) Ausência da Lei nº 9.602 de 20/03/2024 na seqüência do comprovante de pagamento de inativo, para fundamentar a divergência no valor dos proventos entre a Carta de Concessão e o primeiro comprovante de pagamento da inatividade.</p>	<p>Gerência de Previdência anexou ao processo físico e eletrônico para envio ao TCE/SC a referida legislação.</p>
<p>MCI nº 0126 – Regular</p> <p>1) Divergência no tempo de contribuição informado referente a Prefeitura Municipal de Joinville no Demonstrativo da Composição do Tempo de Contribuição utilizado para aposentadoria com o Histórico Funcional Tempo informado:</p> <p>No Demonstrativo: 21 anos, 03 meses e 14 dias</p> <p>No Histórico Funcional: 21 anos, 06 meses e 21 dias</p> <p>2) Divergência no percentual do Adicional de Tempo de Serviço, no Histórico Funcional consta 42%, contudo no Extrato para Adicional por Tempo de Serviço conta 36%.</p> <p>3) Na declaração de evolução de cargos retificar a informação referente ao ano da Lei Complementar nº 239/2007.</p> <p>4) Ausência da Lei nº 9.602 de 20/03/2024 na seqüência do comprovante de pagamento de inativo, para fundamentar a divergência no valor dos proventos entre a carta de concessão e do comprovante de pagamento inativo.</p>	<p>Gerência de Previdência retificou a informação no Demonstrativo e na Carta de Concessão.</p> <p>Solicitou a SGP a atualização do Extrato para Adicional por Tempo de Serviço.</p> <p>Retificou a informação na Declaração de evolução de cargos.</p> <p>Anexou ao processo físico e eletrônico para envio ao TCE/SC a referida legislação.</p>
<p>MCI nº 0137 – Regular com Ressalva</p> <p>1) Divergência entre o valor do benefício de pensão na Carta de Revisão com</p>	<p>Setor de Folha de pagamento</p>

o valor da Memória de cálculo dos créditos retroativos da pensionista: 2) Divergência entre o valor do benefício de pensão na Carta de Revisão com o valor do benefício nos comprovantes de pagamento das competências 03 e 04/2024. 3) Não houve a dedução para o cálculo do desconto de IR referente ao desconto simplificado nos comprovantes de pagamento competência 03/2024 e 04/2024	procedeu com a retificação dos créditos referentes ao valor do benefício realizados nos comprovantes de pagamento. Solicitou a correção do cálculo para o suporte do software de Folha de Pagamento, com relação ao que já foi aplicado o ajuste deverá ser realizado pelo segurado na sua Declaração do IRPF do ano-calendário 2024.
---	---

2.2.1 Achados de Verificação por etapa do processo em 2024

Histórico Funcional	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Informações Atos Administrativos	-	4	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fund. Legal Enquadramento cargo	3	5	2	-	2	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração de contribuição (salário base, carga horária, adicionais..)	1	1	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tempo de Contr. da PMJ averbado para ATS sem a CTC do INSS	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Certidão de Atividade Magistério	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ausência Documentos (Anexos)	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	04	10	09	00	03	-	-	-	-	-	-	-

Concessão do Benefício	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Certidão Tempo Contribuição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Certidão de Atividade Magistério	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Averbação Tempo Contribuição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demonstrativo	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Declaração Acúmulo Cargos	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Documentação Acúmulo de Benefício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Declaração Evolução de Cargos	-	2	1	-	3	-	-	-	-	-	-	-
Declaração do Tempo de Contribuição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ato de Concessão – Decreto	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Documento ilegível / incompleto	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Isenção IR	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parecer Jurídico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Histórico Funcional Desatualizado	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Ausência de documento no processo	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	05	03	03	01	05	-	-	-	-	-	-	-

Carta Concessão	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Tempo de Contribuição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cálculo dos Proventos	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relatório de Média das Remunerações de Contribuição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cálculo Média Variação de Carga Horária	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Lei do Reajuste Municipal ou Federal	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-
Data de Início Pagamento Benefício	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ausência Documento no processo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	04	00	10	-	-	-	-	-	-	-

Implantação na Folha de Pagamento	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Proventos no comprovante de pgto	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Cálculo dos valores retroativos	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Isenção IR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desconto Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desconto IR	-	4	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
Desconto Redutor Constitucional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Descontos Pensão, consignados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicação Reajuste	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ausência Memória de Cálculo dos Proventos Retroativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	00	04	00	00	3	-	-	-	-	-	-	-

Total	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Achados de Verificação	09	17	16	01	21	-	-	-	-	-	-	-
Processos Analisados	08	36	20	30	43	-	-	-	-	-	-	-
Manifestação Regular	05	36	19	30	-	-	-	-	-	-	-	-
Manifestação Regular com observação	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Manifestação Regular com recomendação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Manifestação Regular com ressalva	01	-	01	-	01	-	-	-	-	-	-	-

Status da Manifestação	Encaminhamentos
Regular	Cumpriu as recomendações.
Regular com observação	Descrição da situação, e medidas corretivas praticadas.
Regular com recomendação	Recomenda a área proceder com o envio da nova documentação à posterior ao TCE/SC, em documentos diversos.
Regular com ressalva	Nos casos de revisões envolvendo valores ou a regra, a área deve encaminhar o processo de revisão para nova análise e emissão de Manifestação do CI e envio ao TCE/SC, em retificação de ato.

2.3 Do Envio dos Processos ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

A Unidade de Controle Interno do Iperville tem como obrigação prevista em lei supervisionar e acompanhar a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão para o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, observando a Instrução Normativa NTC – 11/2011, consolidada.

Processos aposentadoria ou pensão remetidos ao TCE/SC - 2024												
Tipos de envio	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Envios	08	21	15	17	17	-	-	-	-	-	-	-
Documentos diversos	-	01	04	11	03	-	-	-	-	-	-	-
Audiência	-	-	-	01	01	-	-	-	-	-	-	-
Diligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Denegado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Retificação de Ato	20	09	08	01	29	-	-	-	-	-	-	-
Decisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	28	31	27	30	50	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Gerencia de Previdência envia por e-mail: Relatório Processos Enviados TCE-2024

2.4 Das Audiências/Diligências e Decisões Recebidas/Respondidas

A Unidade de Controle Interno do Ipreville, recebe as audiências ou diligências no sistema e_sfnge do TCE/SC, em comunicações, remete via SEI processo de demandas de órgãos de controle as áreas responsáveis Gerência de Previdência e ou Consultoria Jurídica, em cópia para Diretoria Executiva para ciência, e realiza o acompanhando o prazo de resposta.

Nº	Data de Recebimento	Data de Resposta	Tempo Resposta / Dias	Nº Processo SEI Demandas de Órgãos de Controle	Motivação	Resposta da área ao TCE/SC	Data da Homologação
01	09/02/24	05/03/24	26	24.0.031509-9	Decisão	Recurso de Reexame	-
02	15/02/24	05/03/24	20	24.0.034668-7	Decisão	Recurso de Reexame	-
03	20/02/24	05/03/24	15	23.0.118983-4	Decisão	Recurso de Reexame	-
04	13/03/24	12/04/24	30	24.0.064131-0	Audiência	Justificativa	-
05	02/04/24	08/04/24	07	22.0.419239-7	Decisão	Recurso de Agravo	-
06	03/04/24	03/05/24	30	24.0.083774-5	Audiência	Justificativa	-
07	03/04/24	11/04/24	09	24.0.034668-7	Decisão Singular – Não conhecer Recurso	Aguardando Decisão Final do Relator	-
08	03/04/24	09/04/24	07	24.0.031509-9	Decisão Singular – Não conhecer Recurso	Juntada de Documentos	-
09	09/05/24	20/05/24	12	23.0.222611-3	Decisão Definitiva	Recurso de Reexame	-

2.5 Das Homologações no Período

A Unidade de Controle Interno recebe no sistema e-sfinge Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC e remete via SEI processo de demandas de órgãos de controle para Gerência de Previdência para as devidas providências e com cópia para Diretoria Executiva.

HOMOLOGADOS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
e Publicados	49	03	12	04	12	-	-	-	-	-	-	-	68
Aguardando a publicação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Com (Diligência)	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
Com (Audiência)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Retificação de Ato	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Revogação de Ato	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Com Ressalva/ Recomendação	03	03	01	-	01	-	-	-	-	-	-	-	07
Com Determinação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Com Recomendação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Com Determinação e Ressalva/Recomendação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Revisão	01	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	01
Determinar Encerramento	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
Recebidos no mês	49	03	13	04	12	-	-	-	-	-	-	-	69

2.5.1 Das Homologações com Ressalva no Período

Dentre as Homologações de Ato de aposentadoria ou pensão no período, houve 01 processo com recomendação/ressalva e/ou determinação à unidade para a sua correção, na forma do que estabelece o art. 7º c/c art. 12, §§ 1º e 2º da Resolução n. TC - 35/2008, de 17 de dezembro de 2008:

A Unidade de Controle Interno recebe os processos na Sala Virtual/TCE/SC, remete via SEI para Gerência de Previdência e Diretoria Executiva, solicitando o retorno das medidas corretivas adotadas.

Qtde	Nº Processo TCE Data Início Benefício	Motivação	Medida corretiva adotada pela área responsável:
01	21/00746396 DIB: 31/08/2021	2. Ressalvar que a concessão da revisão geral anual incidente sobre os proventos durante a eficácia temporal da Lei Complementar Federal n. 173/2020 poderá ser objeto de outros procedimentos fiscalizatórios deste Tribunal de Contas. 3. Recomendar à unidade gestora que apure eventual prejuízo ao erário decorrente do exposto no item 2, nos termos da Instrução Normativa n. TC-13/2012, com a redação atribuída pela Instrução Normativa n. TC-29/2021.	Despacho IPREVILLE.GAB Proc SEI nº 23.0.188484-2.. "convalidação da ausência do dever de devolução de valores", determino o arquivamento dos referidos processos nos moldes da ordem exarada na Determinação do TCE, considerando que não há decisão contrária ao registro de referidas aposentadorias."

2.6 Das Compensações Previdenciárias

Em análise aos registros do Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV, fornecidos pela Gerência de Previdência do Iperville, e extrato da conta corrente com o valor creditado remetido pela Gerência Financeira, via SEI.

INSS – Processo SEI nº 24.0.042337-1					
Competência	RI (Iperville paga a outro Regime)		RO (Iperville recebe de outro Regime)		Saldo
	Total Req.	Valor a pagar	Total Req.	Valor a receber	
Janeiro	78	R\$ 23.482,33	1.690	R\$ 1.547.433,05	R\$ 1.523.950,72
Fevereiro	78	R\$ 23.482,33	1.689	R\$ 1.490.928,90	R\$ 1.467.446,57
Março	78	R\$ 23.482,33	1.682	R\$ 1.465.639,42	R\$ 1.442.157,09
Abril	78	R\$ 23.482,33	1.708	R\$ 3.482.969,59	R\$ 3.459.487,26
Maio	78	R\$ 23.482,33	1.706	R\$ 1.497.620,32	R\$ 1.474.137,99

Araquari – Processo SEI nº 23.0.279347-6					
Competência	RI (Iperville paga a outro Regime)		RO (Iperville recebe de outro Regime)		Saldo
	Total Req.	Valor a pagar	Total Req.	Valor a receber	
Janeiro	0	-	01	R\$ 853,72	R\$ 853,72
Fevereiro	0	-	01	R\$ 853,72	R\$ 853,72
Março	0	-	01	R\$ 853,72	R\$ 853,72
Abril	0	-	01	R\$ 853,72	R\$ 853,72
Maio	0	-	01	R\$ 853,72	R\$ 853,72

Balneário Barra do Sul – Processo SEI nº 24.0.016954-8					
Competência	RI (Iperville paga a outro Regime)		RO (Iperville recebe de outro Regime)		Saldo
	Total Req.	Valor a pagar	Total Req.	Valor a receber	
Janeiro	-	-	01	30,26	30,26
Fevereiro	-	-	01	30,26	30,26
Março	-	-	01	30,26	30,26
Abril	-	-	01	30,26	30,26
Maio	-	-	01	30,26	30,26

Cantagalo/PR – Processo SEI nº 24.0.016984-0					
Competência	RI (Iperville paga a outro Regime)		RO (Iperville recebe de outro Regime)		Saldo
	Total Req.	Valor a pagar	Total Req.	Valor a receber	
Janeiro	-	-	01	R\$ 454,06	R\$ 454,06
Fevereiro	-	-	01	R\$ 454,06	R\$ 454,06
Março	-	-	01	R\$ 454,06	R\$ 454,06
Abril	-	-	01	R\$ 454,06	R\$ 454,06
Maio	-	-	01	R\$ 454,06	R\$ 454,06

Goiás – Processo SEI nº 23.0.204603-4					
Competência	RI (Ipreville paga a outro Regime)		RO (Ipreville recebe de outro Regime)		Saldo
	Total Req.	Valor a pagar	Total Req.	Valor a receber	
Janeiro	-	-	01	R\$ 99,99	R\$ 99,99
Fevereiro	-	-	01	R\$ 99,99	R\$ 99,99
Março	-	-	01	R\$ 99,99	R\$ 99,99
Abril	-	-	01	R\$ 99,99	R\$ 99,99
Maio	-	-	01	R\$ 99,99	R\$ 99,99

Mafra – Processo SEI nº 23.0.204606-9					
Competência	RI (Ipreville paga a outro Regime)		RO (Ipreville recebe de outro Regime)		Saldo
	Total Req.	Valor a pagar	Total Req.	Valor a receber	
Janeiro	-	-	01	R\$ 985,09	R\$ 985,09
Fevereiro	-	-	01	R\$ 985,09	R\$ 985,09
Março	-	-	01	R\$ 985,09	R\$ 985,09
Abril	-	-	01	R\$ 985,09	R\$ 985,09
Maio	-	-	01	R\$ 985,09	R\$ 985,09

Manaus – Processo SEI nº 24.0.095502-0					
Competência	RI (Ipreville paga a outro Regime)		RO (Ipreville recebe de outro Regime)		Saldo
	Total Req.	Valor a pagar	Total Req.	Valor a receber	
Janeiro	-	-	-	-	-
Fevereiro	-	-	-	-	-
Março	-	-	01	R\$ 7.507,50	R\$ 7.507,50
Abril	-	-	01	R\$ 178,75	R\$ 178,75
Maio	-	-	01	R\$ 178,75	R\$ 178,75

Paraná – Processo SEI nº 23.0.040423-5					
Competência	RI (Ipreville paga a outro Regime)		RO (Ipreville recebe de outro Regime)		Saldo
	Total Req.	Valor a pagar	Total Req.	Valor a receber	
Janeiro	-	-	01	R\$ 102,13	R\$ 102,13
Fevereiro	-	-	01	R\$ 102,13	R\$ 102,13
Março	-	-	01	R\$ 102,13	R\$ 102,13
Abril	-	-	01	R\$ 102,13	R\$ 102,13
Maio	-	-	01	R\$ 102,13	R\$ 102,13

Rio do Sul – Processo SEI nº 24.0.095497-0					
Competência	RI (Ipreville paga a outro Regime)		RO (Ipreville recebe de outro Regime)		Saldo
	Total Req.	Valor a pagar	Total Req.	Valor a receber	
Março	-	-	01	R\$ 27.906,10	R\$ 27.906,10
Abril	-	-	01	R\$ 740,87	R\$ 740,87
Maio	-	-	01	R\$ 740,87	R\$ 740,87

São Paulo – Processo SEI nº 24.0.087477-2					
Competência	RI (Ipreville paga a outro Regime)		RO (Ipreville recebe de outro Regime)		Saldo
	Total Req.	Valor a pagar	Total Req.	Valor a receber	
Janeiro	-	-	-	-	-
Fevereiro	01	R\$ 11.586,82	-	-	- R\$ 11.586,82
Março	01	R\$ 335,85	-	-	- R\$ 335,85
Abril	01	R\$ 335,85	-	-	- R\$ 335,85
Maio	01	R\$ 335,85	-	-	- R\$ 335,85

Caxias do Sul/RS – Processo SEI nº 24.0.043531-0					
Competência	RI (Ipreville paga a outro Regime)		RO (Ipreville recebe de outro Regime)		Saldo
	Total Req.	Valor a pagar	Total Req.	Valor a receber	
Janeiro	01	R\$ 615,88	-	-	- R\$ 615,88
Fevereiro	01	R\$ 615,88	-	-	- R\$ 615,88
Março	01	R\$ 615,88	-	-	- R\$ 615,88
Abril	01	R\$ 615,88	-	-	- R\$ 615,88
Maio	01	R\$ 615,88	-	-	- R\$ 615,88

Curitiba – Processo SEI nº 24.0.043466-7					
Competência	RI (Ipreville paga a outro Regime)		RO (Ipreville recebe de outro Regime)		Saldo
	Total Req.	Valor a pagar	Total Req.	Valor a receber	
Janeiro	01	R\$ 791,33	01	R\$ 97,76	- R\$ 693,57
Fevereiro	01	R\$ 791,33	01	R\$ 97,76	- R\$ 693,57
Março	01	R\$ 791,33	01	R\$ 97,76	- R\$ 693,57
Abril	01	R\$ 791,33	01	R\$ 97,76	- R\$ 693,57
Maio	01	R\$ 791,33	01	R\$ 97,76	- R\$ 693,57

Santa Catarina – Processo SEI nº 24.0.043378-4					
Competência	RI (Ipreville paga a outro Regime)		RO (Ipreville recebe de outro Regime)		Saldo
	Total Req.	Valor a pagar	Total Req.	Valor a receber	
Janeiro	01	R\$ 89,38	28	R\$ 10.756,11	R\$ 10.666,73
Fevereiro	01	R\$ 89,38	28	R\$ 6.984,48	R\$ 6.895,10
Março	01	R\$ 89,38	28	- R\$ 3.395,47	- R\$ 3.484,85
Abril	01	R\$ 89,38	28	R\$ 6.984,48	R\$ 6.895,10
Maio	01	R\$ 89,38	28	R\$ 6.984,48	R\$ 6.895,10

3. Da Verificação da Folha de Pagamento

3.1. Da Verificação da Implantação dos Benefícios Concedidos na Folha de Pagamento

O Núcleo de Gestão de Pessoas do Ipreville, implantou no sistema Softprev, 18 novos benefícios concedidos em abril, com crédito de proventos em 01/05/2024.

Tipo de benefício	Competência referente ao do crédito dos proventos											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Aposentadoria por Tempo de Contribuição (incluídas especial magistério)	07	08	11	18	14	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadoria por Idade	01	02	01	02	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadoria Compulsória		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadoria por Invalidez	02	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadoria Especial Súmula Vinculante	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensão por Morte	06	05	-	05	02	-	-	-	-	-	-	-
Revisões			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	16	15	12	25	18	-	-	-	-	-	-	-

A Unidade de Controle Interno realiza a verificação da implantação na folha de pagamento dos benefícios concedidos, as verbas discriminadas, as retenções legais Previdenciárias e de Imposto de Renda sobre os benefícios onde a regra é aplicável, através da análise nos comprovantes de pagamento, carta de concessão, relatório de benefícios implantados e relatório de Custo Folha e considerando a Instrução Normativa N.TC-11/2011 do TCE/SC.

3.2 Do Bloqueio de Aposentadoria ou Pensão por falta do recadastramento (prova de vida) anual:

A Gerência de Previdência remete o processo SEI nº 22.0.328450-6 ao Setor de Folha de Pagamento com as informações referente ao bloqueio dos proventos.

CONTROLE DE BENEFÍCIOS BLOQUEADOS - ANO

Competência do Bloqueio - 2024	Quantidade Benefícios bloqueados	Competência para realizar a Prova de Vida	Nº Memorando SEI IPREVILLE.UNP - Bloqueio	Quantidade Benefícios desbloqueados	Nº Memorando SEI IPREVILLE.UNP - Desbloqueio	Saldo a desbloquear
Maio	3	abr/24	0021483196/2024	1	0021188550/2024	3
				3	0021229936/2024	
				2	0021262183/2024	
				1	0021346372/2024	
				1	0021443141/2024	

4. Dos Processos Administrativos

INSTAURAÇÃO	ANDAMENTO
Portaria nº 036 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019	Gerencia Administrativa emitiu o ofício nº 486, em 18/12/2020, encaminhando o processo à Comissão Processante.

Portaria nº 042 de 03/04/2019 – Publicação DOEM nº 1157 de 04/04/2019.	Inquérito Policial instaurado pela 1ª Delegacia de Polícia de Joinville, nº 84.20.00041. Ofício 0046/2020/07PJ/JOI, da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville.
Portaria n. 065, de 19 de março de 2024. Processo Administrativo 001/2024	Determina a instauração de Processo Administrativo objetivando a verificação de eventual irregularidade na concessão de aposentadoria
Portaria n. 066, de 19 de março de 2024. Processo Administrativo 002/2024	Determina a instauração de Processo Administrativo objetivando a verificação de eventual irregularidade na concessão de aposentadoria
Portaria n. 067, de 19 de março de 2024. Processo Administrativo 003/2024	Determina a instauração de Processo Administrativo objetivando a verificação de eventual irregularidade no pagamento de adicional por tempo de serviço, na concessão de aposentadoria, por idade,

Portaria nº 0069 de 11/10/2023 – Publicação DOEM nº 2319 de 16/10/2023 – Altera a portaria 068/2023 que designa servidores para compor a Unidade Processante – Comissão de Acompanhamento e Julgamento da IN 04/2017 da SAP - Presidente da comissão: Claudete Cecilia Machado Scholze.

5. Do Pró-Gestão RPPS

5.1 Da Manualização e Mapeamento das Atividades das Áreas de Atuação

Os manuais descritos pelas unidades do Instituto são encaminhados à Unidade de Controle Interno para formatação, elaboração do fluxo do processo e posteriormente encaminhados para publicação.

Em abril não foram publicadas portarias referente aos manuais.

Área	Quantidade de Processos	Portaria Nº	DOEM Nº	Processo SEI Nº
UNP.Qvida	07	042/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.193034-2
	01	050/2024	2402 de 15/02/2024	24.0.033775-0
UNP	08	043/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.192746-5
UNP.COMPREV	07	048/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.191521-1
UNP	Revisado pela portaria 032/2023	101/2021	1867 de 21/12/2021	21.0.285383-1
UNP	09	032/2023	2156 de 16/02/2023	21.0.285383-1
UJU	01	044/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.192737-4
UJU	02	029/2023	2151 de 09/02/2023	23.0.025694-5
				23.0.025646-5
UJU	01	053/2024	2407 de 22/02/2024	24.0.036910-5
	01	054/2024		24.0.036925-3
	01	055/2024		24.0.036935-0
	01	056/2024		24.0.036946-6
UFI.AIN	13	045/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.192533-0

UFI.AIN	01 01 01	057/2024 058/2024 059/2024	2407 DE 22/02/2024	20.0.192533-0
UFI.ARE	18	049/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.190564-0
UAD.NGP	12	046/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.191607-2
UAD.NGP	09	047/2020	1604 de 15/12/2020	20.0.191585-8
UAD.ATI	11	100/2021	1867 de 21/12/2021	21.0.285456-0
UAD.ATI	01	049/2024	2402 DE 15/02/2024	24.0.033701-7
UCI.	03 01	099/2021 098/2024	1867 de 21/12/2021 2480 de	21.0.285365-3
GAB.DEX	01	044/2024	2402 DE 15/02/2024	24.0.033200-7
NAD.REL	01 01 01 01	045/2024 046/2024 047/2024 048/2024	2402 DE 15/02/2024	24.0.033388-7 24.0.033540-5 24.0.033561-8 24.0.033689-4
Total	115			
GESTÃO DOCUMENTAL	-	Portaria nº 79/2021 (Altera membros da Comissão Permanente de Avaliação de documentos – CPAD - DOEM nº 1724 DE 02/06/2021. O Manual de Gestão de Documentos do IPREVILLE é um instrumento de trabalho utilizado para classificar e destinar os documentos produzidos e recebidos pelos setores da Instituição, no exercício de suas funções e atividades, está em sua 2ª versão, e está em processo de revisão.		

5.1.1 Do Mapeamento dos Processos Publicações e Revisões.

Unidades do Instituto	Processos Mapeados	Processos Publicados até Fev/2024	Processos para revisão das Unidades
Diretoria Executiva	16	9	1
Unidade Administrativa	72	33	20
Unidade Financeira	76	34	10
Unidade de Previdência	34	32	
Consultoria Jurídica	7	7	
TOTAL	205	115	
Conclusão (%)	0,5610		

5.1.2 Cronograma de Auditoria dos processos mapeados e manualizados.

Área	Período	Manual a ser Auditado
Previdência	Março	Revisão de Benefícios
Investimentos	Agosto	Análise de Novos Investimentos
Tecnologia da Informação - TI	Julho	PCN – Plano de Continuidade de Negócio
Arrecadação	Setembro	Contribuições Previdenciárias – Servidores Ativos
Compensação previdenciária	13/03/2024	Requerimento Compres - RO

		Com base nas alterações e legislação referente a Compensação Previdenciária (a partir do Decreto nº 10.188 de 20/12/2019) verifica-se a necessidade de atualizar o manual. A Unidade de Controle Interno solicitou a atualização do Manual Portaria 04//2020 – UNP. COMPREV (via e-mail em 13/03/2024)
Jurídica	Abril	Processo Administrativo (Emissão de Parecer Jurídico nas Consultas Internas Formuladas)

Controle Interno realizará Auditoria para verificação da aderência do praticado ao manualizado.

5.2. Código de Ética

A Portaria nº 092/2021 de 05/11/2021, dispõe sobre a 3ª Versão do Código de Ética Profissional dos Agentes Públicos do IPREVILLE (DOEM nº 1834 de 05/11/2021) e a Portaria nº 001/2024 de 08/01/2024, atualiza os membros da Comissão de Ética do IPREVILLE (DOEM nº 2375 de 08/01/2024).

As ações de Divulgação ocorrem nos processos de Licitação e Contratos, credenciamento de instituições financeiras, ingresso de estagiários e terceirizados é realizada a entrega do código de ética, que também está disponível no site: <https://www.ipreville.sc.gov.br/pagina/8/codigo-de-etica>.

A Comissão do Código de Ética tem a finalidade de orientar, supervisionar, receber e analisar as manifestações apresentadas, difundir os princípios da conduta ética e atuar como instância consultiva.

Conforme disposto no art. 35 as consultas ou denúncias serão recebidas pela Comissão do Código de Ética através do e-mail: etica@ipreville.sc.gov.br.

Recebido:	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Consulta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Denuncia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

5.3 Ouvidoria

A Unidade Ouvidoria PMJ encaminha via sei os processos a Unidade Ipreville.NAD, a Assessoria de Relacionamento acompanha o recebimento, resposta das áreas e conclusão dos processos.

Processo SEI	Data Recebimento	Data Resposta	Tempo Resposta / Dias	Unidade que respondeu	Informação SECOM
24.0.011347-0	17/01/2024	18/01/2024	01	IPREVILLE.UNP	Concluído
24.0.026015-4	05/02/2024	05/02/2024	00	UNP.APM	Concluído
24.0.040388-5	20/02/2024	21/02/2024	01	UNP.APM	Concluído
24.0.083020-1	10/04/2024	10/04/2024	00	Ipreville.UNP	Concluído
24.0.084537-3	10/04/2024	19/04/2024	07	Ipreville.NGP	Concluído
24.0.105748-4	02/05/2024	03/05/2024	01	Ipreville.UNP.APM	Concluído

5.4 Das Capacitações/Visitas Técnicas

Tema	Data	Carga Horária
Não houve	-	-

5.5 Da Certificação Pró-Gestão RPPS Nível III

O Instituto de Certificação Qualidade Brasil certifica que o IPREVILLE, vinculado ao ente federativo do Município de Joinville, implantou os requisitos do Pró-Gestão RPPS, Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios instituída pela Portaria MPS nº 185/2015, obtendo a certificação institucional no Nível III, por meio de auditoria realizada pelo ICQ Brasil, tendo atendido ao estabelecido no Manual do Pró-Gestão RPPS, aprovado pela Portaria SPREV nº 3.030/2021.

Validade do Certificado: 03/02/2025

Certificado Nº - CPG – 013/2022

Disponível em: <https://www.ipreville.sc.gov.br/pagina/9/certificado-pro-gestao>

5.6 Da Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Gestores e Conselho Administrativo e Fiscal

A Unidade de Controle Interno verificou as Certidões Negativas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (1º e 2º Grau) e da Justiça Federal, dos Membros do Conselho Administrativo e Fiscal (Gestão 2023 – 2027), Gestores e Servidores em cargo de confiança do IPREVILLE (Gestão 2021 – 2024) referente ao cumprimento dos requisitos relativos aos antecedentes de não condenação criminal.

Certidão de Antecedentes Criminais	Conselho Administrativo			Conselho Fiscal			Gestores		
	Total de Conselheiros	Conformidade		Total de Conselheiros	Conformidade		Total de Gestores	Conformidade	
		Sim	Não		Sim	Não		Sim	Não
Justiça Estadual (1º e 2º Grau)	14	14	-	9	9	-	22	22	-
Justiça Federal	14	14	-	9	9	-	22	22	-

Considerando o atendimento aos requisitos do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998 com as alterações da Lei nº 13.846, de 2019 e art. 76 da Portaria MTP nº 1.467, de 2022 esta Unidade de Controle Interno encaminhou por e-mail para Diretoria Executiva o Relatório de Verificação das

Certidões Negativas em 13/09/23.

Em 2025 deverá ser realizada a atualização das referidas Certidões Negativas de Antecedentes Criminais.

Alterações verificadas na competência: Não houve.

6. Participação no Programa e-Prevenção:

O Roteiro de Atuação foi disponibilizado em 10/02/2022, no sistema e-Prevenção e contém, de forma detalhada, todos os tópicos associados a cada um dos cinco mecanismos de combate à fraude e corrupção (prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento), e demandam ações de implementação ou aperfeiçoamento, detectados após a fase de resposta ao diagnóstico.

Em 12/04/2024 o TCU enviou por e-mail o Guia Prático do e-prevenção Operacional com orientações sobre como utilizar as ferramentas disponíveis no e-Prevenção.

Diretoria Executiva repassou a informação de que segue analisando o Guia Prático.

7. Conclusão

Em cumprimento às atribuições que lhe foram delegadas, observando a legislação vigente, a Unidade de Controle Interno conclui **regular** os atos administrativos, objetos de verificação, praticados pela Gerência de Previdência e pela Unidade de Folha de Pagamento, no mês ora analisado.

8. Recomendações

Nos processos com divergência na base de cálculo para o desconto de Imposto de Renda, onde foi somado os valores de desconto de previdência, dedução maior de 65 anos, dedução por dependente com o valor do desconto simplificado recomenda-se que se considere o art. 52 da Instrução Normativa RFB nº 1500, de 29/10/2014 a base de cálculo sujeita a incidência mensal do IRRF é determinada mediante a dedução dos incisos I a VI ou alternativamente o § 3º, caso seja mais benéfico ao contribuinte.

Nos processos de concessão de benefício com Isenção de Imposto de Renda, deve compor o processo físico e eletrônico o Despacho da SEFAZ e o comprovante de pagamento e Ficha Financeira que demonstre sua aplicação.

Recomenda-se a averbação do tempo de contribuição municipal vertido ao RGPS, e a revisão do cálculo do benefício conforme o tempo apresentado na CTC do INSS, considerando as diligências

e audiências recebidas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC sobre esta situação, e o possível dano ao erário, ou ao segurado no caso de concedermos sem a averbação da CTC e ao revisarmos o benefício for majorado.

Nos processos concedidos na competência em que houver reajuste municipal ou federal recomenda-se anexar a referida lei anexa ao primeiro comprovante de pagamento na inatividade para fundamentar a divergência nos proventos entre a carta de concessão e o comprovante de pagamento.

O Histórico Funcional deve conter a informação referente a evolução e/ou enquadramentos do cargo, com a fundamentação legal para os enquadramentos, alterações nomenclatura, e em conformidade com o cargo que constar no último comprovante de pagamento em atividade do servidor.

O percentual do Adicional por Tempo de Serviço deve estar em conformidade nos seguintes documentos: Histórico Funcional, Extrato de Adicional por Tempo de Serviço e o último comprovante de pagamento do servidor em atividade.

No Demonstrativo da Composição do Tempo de Contribuição utilizado para a aposentadoria o tempo informado referente a Prefeitura Municipal de Joinville deve estar em conformidade com o informado no Histórico Funcional emitido pela Secretaria de Gestão de Pessoas/PMJ.

Na Declaração de Evolução de Cargos as alterações de nomenclatura e ou enquadramentos devem estar em conformidade com o informado no Histórico Funcional emitido pela Secretaria de Gestão de Pessoas/PMJ.

Na implantação do benefício na folha de pagamento, deve-se verificar a conformidade dos valores referente aos proventos do primeiro comprovante de pagamento com o informado na Carta de Concessão.

Joinville, 19 de agosto de 2024.


Zenaide Terezinha Schappo Arins
Agente de Controle Interno
(Portaria nº 010 de 11/01/2021)